



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo: 0520004/2025

**NONO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº058/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE E A EMPRESA ENGENHARIA DE
MATERIAIS LTDA**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº35, Bairro Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e a pessoa jurídica **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº41.157.967/0001-69, com sede na Av. Hamilton de Barros Soutinho, nº797, bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-690, Telefone: (82) 8709-8817, E-mail: tiago@engenhariademateriaisltda.com.br / engemat@engenhariademateriaisltda.com.br, neste ato representado pelo Sr. Virgílio Vilar Brasileiro, brasileiro, empresário, CREA sob o nº160.339.734-5, inscrito no CPF sob o nº379.979.954-15, domiciliado e residente na cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº058/2018, obras de engenharia pertinentes a pavimentação e drenagem de diversas ruas no distrito de Luziápolis do Município de Campo Alegre/AL**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo inicialmente pactuado no contrato nº058/2018, relativo a **obras de engenharia pertinentes a pavimentação e drenagem de diversas ruas no distrito de Luziápolis do Município de Campo Alegre/AL**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº058/2018 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº058/2018 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Ação: 2362 – Garantir Pavimentação e Manutenção das Estradas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 1500.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte de Recurso: 1700.00.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 10 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Contratante

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Virgílio Vilar Brasileiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Jefferson Correia dos Santos
CPF: 135.668.124-71

2. Lucia Vitoria Lindorcas Vieira
CPF: 161129.474-63